

São Paulo, 03 de janeiro de 2012.

Ofício Circular: 001/2012 – DPSOB

Assunto : Vale alimentação/Refeição nas Férias dos docentes

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço

Tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 7524 de 28/10/1991, que institui o Auxílio-alimentação, este benefício é devido ao servidor em função dos dias “efetivamente trabalhados”.

No artigo 4º da referida Lei, são informados todos os casos em que o servidor não faz jus ao benefício, e entendemos que o **recesso escolar** que ocorre nos meses de julho e final de dezembro de cada ano é considerado como “dias efetivamente trabalhados”, portanto a Unidade de Ensino “**não**” deverá lançar o VD 095022 (ausência auxílio alimentação) para estes casos.

Com relação as **férias** esclarecemos que deverão ser calculadas conforme segue:

Férias Coletivas Docentes:

Informamos que disponibilizamos na home page do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios/DPSOB uma PLANILHA para facilitar o cálculo das Unidades de Ensino (em relação a quantidade de ausências a ser descontada nas férias dos docentes), sendo que, após apuração a quantidade encontrada deverá ser lançada diretamente no operador eletrônico do mês de **fevereiro/2012**.

- lançar na folha de pagamento o V/D 095022 com a quantidade de HORAS (H.A. + Hora Atividade; H.A.E.O. e H.A.E.C.) de ausências.

Férias Administrativos:

- lançar na folha de pagamento o V/D 095022 com a quantidade de DIAS de ausências;

Auxiliar Docentes:

- lançar na folha de pagamento o V/D 095022 com a quantidade de DIAS de ausências, pois os mesmo são mensalistas.

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**
Deptº de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios

Na ausência do servidor (**faltas**) a Unidade deverá lançar os respectivos V/D's de faltas e não esquecer de lançar obrigatoriamente o V/D 095022.

Esclarecemos que em situações de licenças médicas (código Laca 05) e licença prêmio (código Laca 07) a Unidade de Ensino deverá lançar o VD de ausência auxílio alimentação no operador eletrônico concomitantemente com o lançamento das respectivas licenças no Laca.

Informamos que este Departamento estará fazendo uma conferência nos relatórios do operador eletrônico do mês de fevereiro/2012 para verificar se as determinações contidas neste ofício foram cumpridas.

Salientamos que as orientações contidas neste Ofício Circular aplicam-se aos servidores AUTÁRQUICOS E CELETISTAS.

Informamos que o referido ofício Circular será disponibilizado na nossa Home Page: www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Unidade de Recursos Humanos
Deptº de Gestão de Folha de Pagtº, Saúde Ocupacional e Benefícios

Marlu Marques Carvalho Gomes
Diretora de Departamento